



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

GOVERNO JOSÉ MARIA LIMA

- LEI MUNICIPAL Nº 245 DE 08 DE OUTUBRO DE 1985 -

Dispõe sobre a Suplementação das Verbas Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, decreta e eu, José Maria Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito na importância de R\$ 167.464.652 (CENTO E SESENTA E SETE MIL - LHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS) para suplementar as seguintes dotações em vigor:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
VERBA	3.131	Outros Serviços Pessoais	3.500.000
VERBA	3.132	Outros Serviços e Encargos	<u>11.500.000</u>
			15.000.000
<u>SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO</u>			
VERBA	3.132	Outros Serviços Encargos	10.000.000
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
VERBA	3.280	Pesep	18.160.000
<u>SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
VERBA	3.111	Pessoal Civil	11.600.000
VERBA	3.120	Material de Consumo	10.000.000
VERBA	3.132	Outros Serviços Encargos	<u>60.000.000</u>
			81.600.000
<u>SECRETARIA OBRAS E SERV.URBANOS</u>			
VERBA	3.120	Material de Consumo	22.704.652
VERBA	3.132	Outros Serviços Encargos	<u>20.000.000</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

GOVERNO JOSÉ MARIA LIMA

-continuação LEI 245/85-

Art. 2º - Os recursos para atenderem a presente suplementação, correrá por conta do provável excesso de arrecadação, a saber:

I - TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO:

Receita estimada para 1985:	R\$ 1.220.800.000
Arrecadada até o mês 09/85:	R\$ 1.570.735.997
Tendência(÷ 9 X 12 =)	R\$ 2.094.314.652
Receita estimada -	R\$ 1.220.800.000

873.514.652

Valor Utilizado

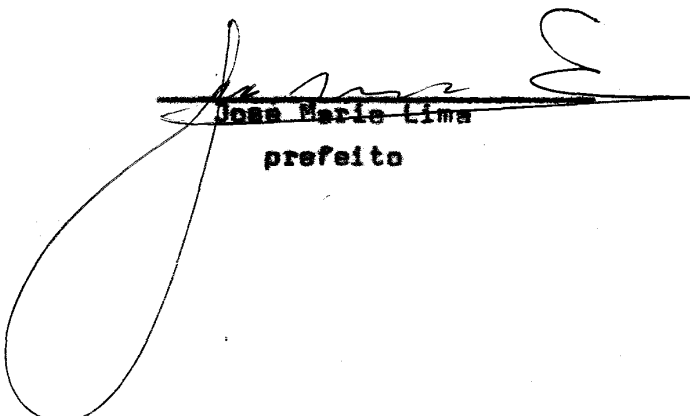
706.050.000

Saldo

167.464.652

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engº Paulo de Frontin, 08 de outubro de 1985


José Maria Lima
prefeito